LEI N.º 1774 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987.
APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO PARA O TRIÊNIO 1988-1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimento do Município, para o Triênio de 1988-1990, no qual as Receitas e Despesas de Capital atingem o valor de Cz$ 221.323.600,00 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e vinte e três mil e seiscentos cruzados)

Artigo 2º - As Receitas previstas e as Despesas fixadas para cada exercício constam nos anexos I e II a esta Lei.

Artigo 3º - As Despesas fixadas nos Anexos a esta Lei, ficarão automaticamente alteradas pelos critérios adicionais abertos em cada exercício, quando criarem, suplementares ou reduzirem dotações para gastos de Capital.

Artigo 4º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro de 1988 a 31 de dezembro de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de novembro de 1987.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 95/1987